



XXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

São Tomé, 19 de julho de 2024

Resolução sobre o acompanhamento da ratificação e implementação de Convenções celebradas entre os Estados-Membros da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua XXIX Reunião Ordinária, no dia 19 de julho de 2024;

Recordando que a VII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, realizada em Brasília, em 30 de julho de 2002, adotou a Resolução sobre a Vigência dos Atos Internacionais Firmados no Âmbito da CPLP, que recomendava “o Secretariado Executivo da CPLP a manter-se informado sobre o andamento, em cada Estado-Membro, dos processos de ratificação dos Atos firmados no âmbito da Comunidade de que seja depositário, bem como a realizar a posterior notificação nos demais Estados-Membros da conclusão desses processos”;

Observando que a VIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, realizada em Coimbra, em 18 de julho de 2003, adotou a Resolução sobre Adesão aos Acordos Firmados no Âmbito da CPLP, atribui ao Secretariado Executivo a responsabilidade de, “na qualidade de depositário dos Acordos”, informar os Estados-Membros “de todos os atos, comunicações e notificações supervenientes relativas à Declaração Constitutiva, Estatutos e demais Acordos firmados no âmbito da CPLP”;

Relembrando que a Resolução sobre a Operacionalização da Nova Visão Estratégica da CPLP (2016-2026), aprovada pela XXII Reunião Ordinária Conselho de Ministros da CPLP, reunida em Brasília, no dia 20 de julho de 2017, estabelece como diretriz estratégica do objetivo geral da Concertação Político-diplomática a “concertação crescente de posições dos Estados-Membros em matéria de agenda global”, o que tem incluído processos de ratificação de convenções da CPLP;

DECIDE:

Mandar o Secretariado Executivo, em estreita articulação com o Comité de Concertação Permanente, a implementar medidas para:

- a. Sistematização e atualização semestral da informação sobre os processos de ratificação de convenções internacionais adotados entre os Estados-Membros, dos quais o Secretariado Executivo seja o depositário;
- b. Promoção de iniciativas visando a troca de experiências sobre a implementação dos referidos tratados, para contribuir para o maior interconhecimento em matéria procedimental e jurídica, em apoio do esforço de integração nos ordenamentos jurídicos dos Estados-Membros.

Feito em São Tomé, a 19 de julho de 2024